



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6244 DE 22 DE MAIO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 06330/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.972.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
68	20.04.04.123.0021.2.009	100 - RP	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	22.000,00
89	20.04.09.272.0494.2.102	100 - RP	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Previdência Social ao Serv. Pub. - PIS/PASEP	Secretaria Municipal de Fazenda	150.000,00
923	20.31.06.182.0021.2.180	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da operacionalização da Defesa Civil	Sec. Mun. Defesa Civil e Ordem Pública	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.972.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$1.972.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
35	20.01.04.122.0021.2.002	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Gabinete	300.000,00
75	20.04.04.123.0021.2.009	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	172.000,00
90	20.04.09.272.0495.2.103	100 - RP	3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	Encargos com Inativos e Pensionistas	Secretaria Municipal de Fazenda	1.000.000,00
91	20.04.09.272.0495.2.103	100 - RP	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	Encargos com Inativos e Pensionistas	Secretaria Municipal de Fazenda	100.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

367	20.16.18.541.0021.2.065	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Ambiente	Secretaria Municipal de Ambiente	400.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.972.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 22 de maio de 2020.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**